



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DO IFBA E SEUS CÂMPI, CONFORME A DISPENSA Nº. 25/2016 E O PROCESSO Nº 23278.003947/2016-42.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº 1883, sala 1008 Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000, telefone (71) 3028-1023, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, RG n.º. 22264581-SSP/CE, CPF n.º 300.977.033-20, celebra o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 15/2016, da Dispensa nº 25/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo de Apostilamento é:

1. O Reajuste do Contrato nº 15/2016 em **2,8%** relativo à variação do IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de **Nov/2016 a Nov/2017 incidentes** sobre a Planilha de Materiais Não-Básicos.
2. O aumento decorrente deste Reajuste será de **R\$ 146.497,50** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a **1,012%** do contrato com valor anterior de **R\$ 14.480.475,15** (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
3. E que passará a ter o valor de **R\$14.626.972,65** (quatorze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
4. Este Reajuste Contratual encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 65, inciso II alínea d e § 5º da Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.069/95; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; e na Instrução Normativa nº 02/SLTI-MP/2008. **Processo nº 23278.007246/2018-95.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2015 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com o Dispensa nº 25/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 14 de Novembro de 2018.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 14/11/2018, às 15:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0899260** e o código CRC **50BEFA70**.
